



CONDIÇÕES GERAIS TERRA PEDESTRE



terrapedestre

CONDIÇÕES GERAIS TERRA PEDESTRE - PT

O presente documento é informativo no qual se inserem as presentes condições gerais, dele fazendo parte integrante e que constituem, na ausência de documento autónomo o contrato de viagem.

A presente informação é vinculativa para a agência salvo se conjuntamente:

- O programa o prever expressamente;
- As alterações ao mesmo sejam insignificantes;
- A informação da alteração seja prestada ao viajante em suporte duradouro;
- As presentes condições gerais obedecem ao disposto na legislação em vigor.
- As Condições Gerais cujo objeto seja uma Viagem Organizada ou Serviço de Viagem misto, ou outra, vai facultar ao Cliente no momento da reserva da atividade/tour/viagem, que sintetizam o contrato de viagem que vincula as partes.

As presentes condições gerais obedecem ao disposto no Decreto-Lei n.º 17/2018 de 08 de Março.

1. ORGANIZAÇÃO

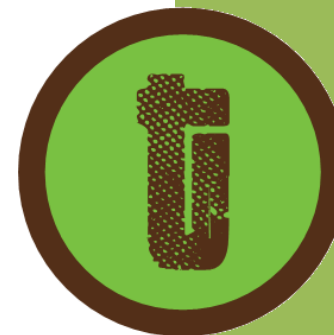
1.1. As organizações das atividades/tours/viagens são da responsabilidade da TERRA PEDESTRE TURISMO DA NATUREZA LDA, pessoa coletiva e número de matrícula 508 405 009, com sede na Rua das Alminhas nº 48 – 1º - Travassos, 4830-776 Póvoa de Lanhoso, Braga, Portugal, com registo RNAVT 8604 e RNAAT 41/2008, telefone (+351) 964 885 895, email: info@terrapedestre.pt.

2. INSCRIÇÕES

2.1. São possíveis pedidos de reserva através do e-mail (info@terrapedestre.pt), ficando as mesmas condicionadas ao pagamento do sinal por transferência bancária, nas 24 horas seguintes.

2.2. No ato da inscrição o Cliente efetuará o pagamento solicitado. Se a inscrição tiver lugar a 30 dias ou menos da data do início do serviço, o preço total do mesmo deverá ser paga no ato da inscrição.

2.3. A inscrição considerar-se-á aceite mediante o envio da documentação solicitada, via carta, e-mail, ou outro meio, a requisitar e a aceitar os nossos serviços, juntamente com o pagamento de 20% a 35% do preço total da atividade/tour/viagem.



1

CONDIÇÕES GERAIS TERRA PEDESTRE - PT

2.4. A TERRA PEDESTRE reserva-se no direito de considerar como anulada uma inscrição/reserva sem qualquer pagamento que não tenha sido efetuado nas condições referidas.

2.5. Não são aceites inscrições no local onde se inicia a atividade/tour/viagem, salvo circunstâncias excecionais.

2.6. Com a inscrição efetuada o cliente:

- Assume a obrigação de tomar conhecimento e aceita as presentes **condições gerais** de participação bem como as condições particulares que constam no programa em que inserem;
- Assume em encontrar-se em condições de saúde adequadas à atividade/tour/viagem em que se inscreve e aceita a possibilidade de correr todos os riscos inerentes à natureza da atividade/tour/viagem;
- Assume consciente do tipo de exigências físicas, culturais e psicológicas que estas atividades/tours/viagens envolvem e aceita-as, e também que elas poderão produzir acontecimentos imprevistos.

2.7. A TERRA PEDESTRE reserva-se o direito de anular qualquer inscrição cujo pagamento não tenha sido efetuado nas condições acima mencionadas.

2.8. Todas as reservas encontram-se sempre condicionadas à obtenção de confirmação, por parte dos fornecedores e parceiros, de todos os serviços necessários.

3. INFORMAÇÃO AO ABRIGO DA LEI N.º 144/2015 DE 8 DE SETEMBRO

3.1. Nos termos da Lei n.º 144/2015 de 8 de Setembro na sua redação atual, informamos que o Viajante poderá recorrer às seguintes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo: Provedor do Cliente das Agências de Viagens e Turismo in www.provedorapavt.com;

3.2. Comissão Arbitral do Turismo de Portugal in www.turismodeportugal.pt;

4. RECLAMAÇÕES

4.1. Qualquer desconformidade na execução de um serviço de viagem incluído no contrato de viagem organizada tem de ser comunicada à agência de viagens organizadora ou retalhista por escrito ou outra forma adequada logo que tal desconformidade ocorra, ou seja, sem demora injustificada.

4.2. O direito a apresentar reclamações para efeitos de redução de preço ou direito a indemnização por falta de conformidade dos serviços de viagem incluídos na viagem organizada prescreve no prazo de 2 anos.



2

5. BAGAGEM

- 5.1. A agência é responsável pela bagagem nos termos legais, aquando da coordenação do serviço;
- 5.2. O Cliente tem obrigação de reclamar junto da entidade prestadora dos serviços (Companhias Aéreas, Companhias de Transporte em geral e outros) no momento em que haja deterioração ou destruição de bagagem.
- 5.3. No transporte internacional, em caso de dano na bagagem, a reclamação deverá ser feita por escrito ao transportador imediatamente após a verificação do dano e no máximo 7 dias a contar da sua entrega. Estando em caso o mero atraso na entrega da bagagem a reclamação deverá ser feita dentro de 21 dias a contar da data de entrega da mesma.
- 5.4. A apresentação de tal reclamação será fundamento essencial para o acionamento da responsabilidade da agência sobre a entidade prestadora do serviço.

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A responsabilidade da agência terá como limite o montante máximo exigível às entidades prestadoras dos serviços, nos termos da Convenção de Montreal, de 28 de maio de 1999, sobre Transporte Aéreo Internacional, e da Convenção de Berna, de 1961, sobre Transporte Ferroviário.
- 6.2. No que concerne aos transportes marítimos, a responsabilidade das agências de viagens, relativamente aos seus Viajantes, pela prestação de serviços de transporte, ou alojamento, quando for caso disso, por empresas de transportes marítimos, no caso de danos resultantes de dolo ou negligência destas, terá como limites os seguintes montantes:
- a) € 441.436, em caso de morte ou danos corporais;
 - b) € 7.881, em caso de perda total ou parcial de bagagem ou da sua danificação;
 - c) € 31.424, em caso de perda de veículo automóvel, incluindo a bagagem nele contido;
 - d) € 10.375, em caso de perda de bagagem, acompanhada ou não, contida em veículo automóvel;
 - e) € 1.097, por danos na bagagem, em resultado da danificação do veículo automóvel.



3

CONDIÇÕES GERAIS TERRA PEDESTRE - PT

6.3. Quando exista, a responsabilidade das agências de viagens e turismo pela deterioração, destruição e subtração de bagagens ou outros artigos, em estabelecimentos de alojamento turístico, enquanto o Viajante aí se encontrar alojado, tem como limites:

- a) € 1.397, globalmente;
- b) € 449 por artigo;
- c) O valor declarado pelo Viajante, quanto aos artigos depositados à guarda do estabelecimento de alojamento turístico.

6.4. A responsabilidade da agência por danos não corporais está contratualmente limitada ao valor correspondente a três vezes o preço do serviço vendido.

7. DESPESAS DE RESERVAS E DE ALTERAÇÃO

7.1. Por cada reserva serão cobradas despesas de acordo com informação a prestar pela agência de viagens, no momento da reserva. Por cada alteração (nomes, datas, tipo de apartamento ou quarto, viagem, ou outros serviços) serão cobradas despesas de acordo com informação a prestar pela agência de viagens no momento da reserva.

7.2. A aceitação de tais alterações depende sempre, de aceitação por parte dos respetivos fornecedores e parceiros.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. O Cliente deverá possuir em boa ordem a sua documentação pessoal ou familiar, (cartão do cidadão, B. I., passaporte, documentação militar, autorização para menores, vistos, certificado de vacinas e outros eventualmente exigidos). A agência NÃO TEM qualquer responsabilidade pela recusa de concessão de vistos ou a não permissão de entrada ao Viajante em país estrangeiro, sendo ainda da conta do Cliente todo e qualquer custo que tal situação acarretar.

8.2. **Viagens na União Europeia:** Os Viajantes (independentemente da idade) que se desloquem dentro da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (Passaporte; B.I, Cartão do Cidadão e outros); Para obtenção de assistência médica devem ser portadores do respetivo Cartão Europeu de Seguro de Doença;

8.3. Os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/ consulados dos países de origem;



4

CONDIÇÕES GERAIS TERRA PEDESTRE - PT

8.4. Viagens fora da União Europeia: Os Viajantes (independentemente da idade) que se desloquem para fora da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (passaporte) bem como do visto se necessário (obtenha tal informação junto da agência no momento da reserva); os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/ consulados dos países de origem.

9. ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO VIAJANTE

9.1. Caso os fornecedores da viagem em causa permitam, sempre que um Cliente, inscrito para uma determinada viagem, desejar mudar a sua inscrição para uma outra atividade/tour/viagem ou para a mesma com partida em data diferente, ou outra eventual alteração, deverá pagar a taxa solicitada para TERRA PEDESTRE, como despesas de alteração.

9.2. Contudo, quando a mudança tiver lugar com 30 dias ou menos de antecedência em relação à data da partida da viagem, para a qual o Cliente se encontra inscrito, ou se os fornecedores de serviços não aceitarem a alteração, fica sujeito às despesas e encargos previstos na cláusula “Rescisão do Contrato pelo Viajante”.

9.3. Após iniciada a viagem, se solicitada a alteração dos serviços contratados por motivos não imputáveis à agência (ex. ampliação das noites de estadia, alteração de voo) os preços dos serviços turísticos poderão não corresponder aos publicados no folheto que motivou a contratação.

10. CESSÃO DA INSCRIÇÃO (POSIÇÃO CONTRATUAL)

10.1. O Cliente pode ceder a sua posição, fazendo-se substituir por outra pessoa que preencha todas as condições requeridas para a viagem organizada, desde que informe a agência de viagens e turismo, por forma escrita, até sete dias seguidos antes da data prevista para a partida, assumindo todos os gastos inerentes.

10.2. O cedente e o cessionário são solidariamente responsáveis pelo pagamento do saldo em dívida e pelas taxas, os encargos ou custos adicionais originados pela cessão, os quais serão devidamente informados e comprovados pela agência de viagens e turismo.



5

11. ALTERAÇÕES A EFECTUAR PELA AGÊNCIA

11.1. Sempre que, antes do início da atividade/tour/viagem, a agência de viagens e turismo se veja obrigada a alterar significativamente alguma das características principais dos serviços de atividade/tour/viagem, ou não consiga ir de encontro às exigências especiais solicitada pelo Cliente; ou propuser o aumento do preço da atividade/tour/viagem organizada em mais de 10%, o viajante pode, no prazo de 8 (oito) dias:

- a) Aceitar a alteração proposta;
- b) Rescindir o contrato, sem qualquer penalização, sendo reembolsado das quantias pagas;
- c) Aceitar uma atividade/tour/viagem organizada de substituição proposta pela agência de viagens e turismo, sendo reembolsado em caso de diferença de preço.

11.2. A ausência de resposta por parte do Cliente no prazo fixado pela agência de viagens e turismo implicará a aceitação tácita da alteração proposta.

11.3. Um dos principais itens da TERRA PEDESTRE é garantir segurança e qualidade na realização dos programas apresentados.

11.4. A TERRA PEDESTRE reserva-se no direito de alterar a hora, o local e estrutura das mesmas atividades/tours/viagens, caso as condições meteorológicas ou de outra ordem, alheias à agência, assim o obriguem.

12. RESCISÃO DO CONTRATO PELA AGÊNCIA

12.1. Quando a viagem esteja dependente de um número mínimo de participantes a Agência reserva-se o direito de cancelar a atividade/tour/viagem organizada caso o número de participantes alcançado seja inferior ao mínimo. Nestes casos, o viajante será informado por escrito do cancelamento no prazo de:

- a) 30 dias antes do início da atividade/tour/viagem organizada, no caso da atividade/tour/viagem com duração superior a seis dias;
- b) 15 dias antes do início da atividade/tour/viagem organizada, no caso da atividade/tour/viagem com duração de dois a seis dias;
- c) 8 dias antes do início da atividade/tour/viagem organizada, no caso da atividade/tour/viagem com duração inferior a dois dias.



5

CONDIÇÕES GERAIS TERRA PEDESTRE - PT

12.2. Antes do início da viagem organizada a agência de viagens e turismo poderá ainda rescindir o contrato se for impedida de executar o mesmo devido a circunstâncias como intempéries, acontecimentos globais inesperados, perigos de acidentes ou doenças, pandemias e outras ocorrências excecionais.

12.3. A rescisão do contrato de viagem pela agência nos termos acima referidos apenas confere ao Cliente o direito ao reembolso integral dos pagamentos, não sendo devolvido eventuais despesas de reserva.

13. ALTERAÇÃO DO PREÇO

13.1. Os preços constantes nos programas estão baseados nos custos dos serviços e taxas de câmbio vigentes à data da elaboração dos programas, pelo que estão sujeitos a alterações (aumento ou redução de preço) que resultem de variações no custo dos transportes ou do combustível, impostos, taxas e flutuações cambiais, entre outras, até 30 dias antes da data de atividade/tour/viagem.

13.2. Caso o aumento em causa exceda 10% do preço total da viagem organizada, aplicar-se-á o disposto no "ALTERAÇÕES A EFECTUAR PELA AGÊNCIA".

13.3. Em caso de redução de preço a agência de viagens e turismo reserva-se o direito de deduzir ao reembolso a efetuar ao Cliente, após solicitação do mesmo.

14. REEMBOLSOS

14.1. Depois de iniciada a atividade/tour/viagem não é devido qualquer reembolso por serviços não utilizados pelo Cliente por motivos de força maior ou por causa imputável ao Cliente, salvo reembolso pelos respetivos fornecedores. A não prestação de serviços previstos no programa de viagem por causas imputáveis à agência organizadora e caso não seja possível a substituição por outros equivalentes, confere ao Cliente o direito a ser reembolsado pela diferença entre o preço dos serviços previstos e o dos efetivamente prestados, caso haja substituição dos serviços, não dará direito a qualquer devolução.



6

CONDIÇÕES GERAIS TERRA PEDESTRE - PT

14.2. Os pedidos de reembolsos terão de ser feitos sempre por e-mail.

14.3. Os reembolsos por cancelamentos, poderão estar sujeitos a custos, para o Cliente. Os custos por pessoa são:

- a) Comunicação via e-mail, até 90 dias antes do início da viagem – Iremos devolver 75% do custo total;
- b) Comunicação via e-mail, até 60 dias antes do início da viagem – Iremos devolver 50% do custo total;
- c) Comunicação via e-mail, até 30 dias antes do início da viagem – Iremos devolver 25% do custo total;
- d) A menos 30 dias antes do início da viagem – Não dará direito a nenhum reembolso.

14.4. Os reembolsos por cancelamentos em atividades de animação turística em Portugal, poderão estar sujeitos a custos, para o Cliente. Os custos por pessoa são:

- a) Comunicação via e-mail, até 45 dias antes do início da atividade – Iremos devolver 75% do custo total;
- b) Comunicação via e-mail, até 30 dias antes do início da atividade – Iremos devolver 50% do custo total;
- c) Comunicação via e-mail, até 15 dias antes do início da atividade – Iremos devolver 25% do custo total;
- d) A menos 15 dias antes do início da atividade – Não dará direito a nenhum reembolso.

14.5. Outras situações possíveis de reembolsos, terão de ser analisadas caso-a-caso.

15. RESCISÃO DO CONTRATO PELO VIAJANTE

15.1. O Cliente é livre de desistir da viagem a todo o tempo antes do início da viagem.

15.2. Tal rescisão implica que o mesmo seja responsável pelo pagamento de todos os encargos.

15.3. O Cliente somente será reembolsado, caso seja justificado um assunto de força maior. Na presente situação o reembolso será efetuado, deduzido da taxa de rescisão, no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem.

15.4. O Cliente tem ainda direito a rescindir o contrato de viagem antes do início da mesma sem pagar qualquer taxa de rescisão, caso se verifiquem circunstâncias inevitáveis e excepcionais no local de destino ou na sua proximidade imediata que afetem consideravelmente a realização da mesma ou o transporte dos passageiros para o destino. A rescisão do contrato de viagem nesta situação apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados.



7

16. RESPONSABILIDADE

16.1. A agência de viagens e turismo é responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato de viagem.

16.2. Quando se tratar de viagens organizadas, as agências de viagens e turismo são responsáveis perante os Clientes, ainda que os serviços devam ser executados por terceiros e sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.

16.3. As agências de viagens e turismo organizadoras respondem solidariamente com as agências retalhistas, no caso de viagens organizadas.

16.4. Nos restantes serviços de viagens, a agência de viagens e turismo responde pela correta emissão dos títulos de alojamento e de transporte e ainda pela escolha culposa dos prestadores de serviços, caso estes não tenham sido sugeridos pelo Cliente.

16.5. A agência de viagens e turismo que intervenha como intermediária em vendas ou reservas de serviços de atividade/tour/viagem avulsos é responsável pelos erros de emissão dos respetivos títulos, mesmo nos casos decorrentes de deficiências técnicas nos sistemas de reservas que lhes sejam imputáveis.

16.6. A agência de viagens e turismo é responsável por quaisquer erros devido a deficiências técnicas no sistema de reservas que lhe sejam imputáveis e, se tiver aceitado proceder à reserva de uma atividade/tour/viagem ou de serviços de viagem que façam parte de serviços de viagem conexos, pelos erros cometidos durante o processo de reserva.

16.7. A agência de viagens e turismo não é responsável por erros na reserva que sejam imputáveis ao Cliente ou que sejam causados por circunstâncias inevitáveis e excepcionais, e que não dependam da sua Ação.

16.8. A agência de viagens e turismo, somente é responsável, pelos serviços que vendeu.

17. ASSISTÊNCIA

17.1. Em caso de dificuldades do Cliente, ou quando por razões que não lhe forem imputáveis, este não possa terminar a viagem organizada, a agência de viagens e turismo dará a seguinte assistência:

- a) Disponibilização de informações adequadas sobre os serviços de saúde, as autoridades locais e a assistência consular;
- b) Auxílio ao Cliente na realização de comunicações à distância e a encontrar soluções.



8

CONDIÇÕES GERAIS TERRA PEDESTRE - PT

17.2. Caso a dificuldade que fundamenta o pedido de assistência tenha sido causada pelo Cliente de forma deliberada ou por negligência, a agência de viagens e turismo poderá cobrar uma taxa no valor dos custos em que incorreu em virtude da prestação dessa assistência.

17.3. Se devido a circunstâncias inevitáveis e excepcionais, o Cliente não puder regressar, a agência de viagens e turismo organizadora é responsável por assegurar os custos de alojamento necessários, se possível de categoria equivalente, por um período não superior a três noites por viajante. A agência de viagens e turismo retalhista é solidariamente responsável pela obrigação em causa, sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.

17.4. A limitação dos custos prevista supra não se aplica às pessoas com mobilidade reduzida, nem aos respetivos acompanhantes, às grávidas e às crianças não acompanhadas, nem às pessoas que necessitem de cuidados médicos específicos, desde que a agência de viagens e turismo tenha sido notificada dessas necessidades específicas pelo menos 15 dias antes do início da viagem organizada.

18. INSOLVÊNCIA

18.1. Em caso de insolvência da agência de viagens e turismo o Cliente pode recorrer ao Fundo de Garantia de Viagens e Turismo, devendo para tal recorrer ao Turismo de Portugal I. P. entidade responsável pelo respetivo acionamento: Turismo de Portugal, I. P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 | Fax. 211 140 830 - info@turismodeportugal.pt

19. SEGUROS

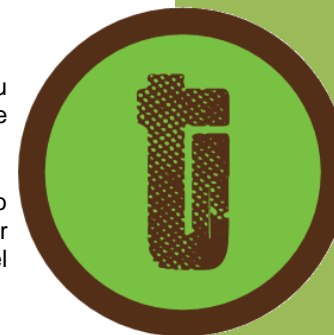
19.1. A responsabilidade dos seguros da atividade/tour/viagem, é da agência de viagens organizadora.

19.2. A responsabilidade da agência de viagens organizadora deste programa e emergente das obrigações assumidas, encontra-se garantida por seguro de responsabilidade civil, no montante de 75.000, euros, nos termos da legislação em vigor.

19.3. A agência disponibiliza ainda a venda de seguros que poderão ser adquiridos em função da viagem para garantia de situações de assistência e despesas de cancelamento.

19.4. Em caso de sinistro a TERRA PEDESTRE OU PARCEIROS acionarão o seguro correspondente, servindo de intermediária entre o cliente e a companhia de seguros.

19.5. Caso o cliente assim não o pretenda, deverá indicá-lo passando ele a gerir diretamente a situação com a companhia de seguros.



9

CONDIÇÕES GERAIS TERRA PEDESTRE - PT

20. IVA

20.1. Os preços mencionados nos programas refletem o previsto no DL 221/85 de 3 de julho.

21. VALIDADE

21.1. Este documento é válido de 01/01/2021 a 31/12/2021

22. NOTAS

22.1. As presentes condições gerais poderão ser complementadas por quaisquer outras específicas desde que devidamente acordadas pelas partes.

22.2. Os preços dos programas estão baseados na cotação média do Euro, pelo que qualquer derivação relevante desta moeda poderá implicar uma revisão dos preços das atividades/tours/viagens, nos termos constantes da cláusula “alteração de preço”.

22.3. Devido às constantes alterações do preço dos combustíveis sobre os preços praticados poderá haver alteração do suplemento de combustível inserido no preço nos termos constantes da cláusula “alteração de preço”.

22.4. As categorias dos hotéis e cruzeiros apresentados nos nossos programas, seguem as normas de qualidade do país de acolhimento, podendo os mesmos ser alterados por outros similares quando por motivos alheios à agência e não seja possível manter ou confirmar a reserva existente, obrigando-se a agência a informar o Cliente logo que de tal tenha conhecimento.

23. INFORMAÇÕES GERAIS HORAS DE CHEGADA OU PARTIDA

23.1. As horas de partida e de chegada estão indicadas na hora local do respetivo país e de acordo com horários das respetivas companhias aérea à data da criação deste programa, podendo por isso ser sujeitas a alteração.

23.2. O Cliente deve respeitar os horários estipulados pelo início das atividades/tours/viagens assim como os horários intermédios que vão sendo definidos pelos líderes que orientam as atividades/tours/viagens.

23.3. Os atrasos poderão implicar a impossibilidade de realização de parte ou da totalidade das atividades/tours/viagens.



10

24. HOTÉIS / APARTAMENTOS / POUSADAS / OUTROS

24.1. No caso de o alojamento ser contratado em apartamento, é da responsabilidade do Cliente a informação do número de pessoas que irão ocupar o apartamento. No caso de se apresentarem mais pessoas que as reservadas, os apartamentos poderão recusar a entradas.

24.2. Hotéis - O preço apresentado são por pessoa e estão baseados numa ocupação dupla.

24.3. Nem todos os hotéis dispõem de quartos triplos, sendo por norma colocada uma cama extra que pode não ser de idêntica qualidade. Nos quartos equipados com duas camas ou casal, o triplo pode ser constituído apenas por aquelas camas.

24.4. A relação dos hotéis, apartamentos e outros, constantes dos programas é indicativa, assim como a sua categoria no que diz respeito a critérios e classificações locais, cujos critérios por vezes são distintos dos utilizados nos países de origem.

25. REFEIÇÕES

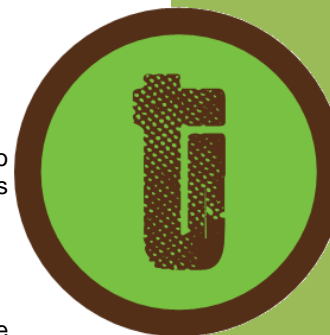
25.1. Salvo indicações em contrário, os preços apresentados para os suplementos de meia pensão e pensão completa não incluem bebidas.

25.2. Nas chegadas ao hotel após a 19h o primeiro serviço de refeição será o pequeno-almoço do dia seguinte, no último dia e salvo possibilidade de late check-out, o último serviço do hotel será o pequeno-almoço.

25.3. Escolhemos os melhores Restaurantes ao longo dos locais onde passamos, pensando na plena satisfação dos nossos clientes.

25.4. Em função do tipo de atividades/tours/viagens, escolhemos restaurantes típicos onde possamos deliciar-nos com as especialidades da região. Quando as atividade/tour/viagem decorrerem por regiões isoladas temos previsto almoço em bolsa.

25.5. Se existe alguma necessidade específica ou restrição alimentar, agradecemos que no ato da inscrição seja referenciado, por exemplo alimentação vegetariana.



26. HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA

26.1. As horas de entrada e saída no primeiro e último dia, serão definidas em função do primeiro e último serviço. Em regra, sem carácter vinculativo os quartos podem ser utilizados a partir das 16h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até as 12 h do dia de saída.

26.2. Nos apartamentos a entrada verifica-se geralmente pelas 17 h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até as 10 h do dia de saída.

27. LUGARES NOS TRANSPORTES

27.1. Nas viagens efetuadas em Autocarro, Avião, Comboio ou outros, os lugares poderão ser ocupados em sistema de rotatividade ou de forma permanente, durante o período da atividade/tour/viagem, sendo este processo, orientado pelo guia/líder ou pelo sistema regulamentar do transporte/viagem.

28. AUDIO-GUIAS

28.1. Diversos dos nossos tours e viagens, por questões de qualidade de visita, terão incluídos áudio-guias, os mesmos, serão cedidos a cada cliente e recolhidos no final do atividade/tour/viagem. A sua utilização é facultativa e da responsabilidade de cada utilizador.

28.2. Em caso de perda, extravio ou dano, será imputado ao cliente o custo do mesmo – 150€ por unidade.

29. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CRIANÇAS

29.1. Dada a diversidade de condições aplicadas às crianças (destino e fornecedor) recomenda-se questionar sempre as condições especiais que porventura sejam aplicadas às atividades/tours/viagens em causa.

30. GRAU DE DIFICULDADE

30.1. A maioria das nossas atividades/tours/viagens são acessíveis a todo público, independentemente da faixa etária desde que sejam saudáveis e que pratiquem exercício físico com alguma regularidade.

30.2. Classificamos em graus de dificuldade como fácil, médio e difícil.



12

CONDIÇÕES GERAIS TERRA PEDESTRE - PT

30.3. Os graus de dificuldade foram definidos tendo em conta:

- Complexidade das atividades/tours/viagens, exigência física, exigência psicológica, desníveis de subida e descida, inclinação do terreno, condições do terreno, dificuldade técnica do percurso, distância percorrida a pé ou em transportes, altitude, limitações de assistência, obstáculos naturais, entre outras.

31. TAXAS E IMPOSTO LEGAIS

31.1 Por imposição legal, torna-se obrigatório que as respetivas taxas estejam incluídas no preço final do programa. No entanto, as respetivas taxas estão sujeitas a alterações legais até 20 dias antes da viagem. Por este motivo, o valor final, pode estar sujeito a ligeiras alterações.

31.2. Taxa de reserva de serviços e despesas: Por cada aquisição (Voos, Comboios, Barcos, e outros): €25,00, por cada aquisição;

31.3. Taxa de Despesas de Alterações: Por cada alteração (nomes, datas, tipo de apartamento ou quarto, viagem, etc): €16,00;

31.4. Salientamos que as alterações dependem da aceitação por parte dos respetivos parceiros e fornecedores.

31.5. Taxa de compra de ingressos e serviços para atividades/tours/viagens, por cada membro do grupo, €1,05;

31.6. Serviços Extras, poderão estar sujeitos a taxas e imposto legais.

32. OBSERVAÇÕES

32.1. Estas condições gerais poderão ser complementadas por quaisquer outras regras, desde que devidamente acordadas por ambas as partes.

32. UTILIZAÇÃO DE IMAGENS

32.1. Qualquer imagem dos clientes captadas pelos membros da TERRA PEDESTRE e seus parceiros, em qualquer das atividades/tours/viagens, podem ser utilizada pelos mesmos sem quaisquer custo a pagar ao Cliente, na ilustração de material promocional e publicidade da empresa tais como catálogos, diapositivos, vídeos e Internet e entre outros.

32.2. Caso não autorizem, agradecemos que nos informem via e-mail, para os nossos serviços.



13

33. NÃO ESQUECER

33.1. As nossas atividades/tours/viagens têm sempre um espírito de boa relação com a meio envolvente, sendo assim, as nossas atividades/tours/viagens dedicam-se a pessoas aventureiras e amigas da natureza, apreciadores de arte e cultura, contando sempre com imprevistos.

33.2. É aconselhável que se informe cuidadosamente acerca das condições das nossas ofertas antes de fazer a sua seleção, para garantir que o seu nível físico e psicológico se enquadra nas nossas atividades/tours/viagens.

33.3. Por vezes podem acontecer imprevistos nos programas elaborados, alterações no meio ambiente não previstas, condições meteorológicas adversas, que nos poderão obrigar a alterações nos programas.

33.4. Os Clientes nestas situações devem compreender e encarar de uma forma positiva, nunca esquecendo que estas atitudes são sempre em função da segurança das pessoas envolvidas.

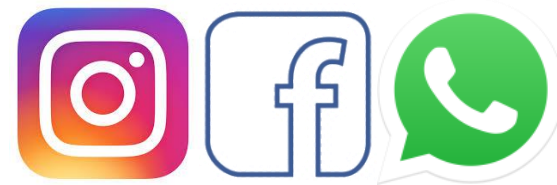
33.5. Chamamos a atenção que cada atividade/tour/viagem poderá ter o seu próprio regulamento.

33.6. As presentes condições gerais, poderão sofrer alterações, sem aviso prévio.





CONDIÇÕES GERAIS TERRA PEDESTRE



[Informações/information:](#)

terrapedestre.pt | info@terrapedestre.pt